



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.491 de 19 de fevereiro de 2020

(Projeto de Lei nº 019/2020 de autoria do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), proveniente de recurso de Convênio para Implantação Melhorias Sanitárias para atender as necessidades do orçamento corrente de 2020, conforme lei Municipal 1.461/2019 de 09 de outubro de 2019 e dotação abaixo.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
Proj:/Ativ: 1.032 - Implantação/Construção Sistema de Esgoto		
FONTE DE RECURSO: 024 - Transferência de Convênio - Outros		
06.06.17.511.0015.1.032	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	195.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		195.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO		195.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do Superávit Financeiro de Convênio nº 1663/2017 nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Convênio nº 1663/2017 **R\$ 195.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal